ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº.../2020 de 24 de Setembro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO JURACZEKI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	15.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL.**	
Unidade Orçamentária	15.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL.**	
09.272.0012.2.035		**Manutenção da Previdência Geral dos Segurados.**	
Dotação	3.1.90.00.0000	Aplicações Diretas	480.000,00
TOTAL GERAL			**480,000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta mil reais),** da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	15.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL.**	
Unidade Orçamentária	15.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL.**	
09.272.0012.2.034		**Manutenção do Fundo Municipal de Seguridade Social**	
Dotação	3.3.90.00.0000	Aplicações Diretas	50.000,00
99.999.0099.9.998		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA.**	
Dotação	9.9.99.00.0000	Reserva de Contingência	250.000,00
Dotação	9.9.99.00.0000	Reserva de Contingência	180.000,00
TOTAL GERAL			**480,000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 24 de Setembro de 2020

FRANCISCO JURACZEKI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) para suprir a dotação deficitária de Manutenção da Previdência Geral dos Servidores – Pessoal Civil – Aposentadorias.

Salientamos a esta Egrégia Casa de Leis, que a suplementação acima citada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada.

FRANCISCO JURACZEKI
Prefeito Municipal